



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000 Email.: pratapipref@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 098.2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Constituição de ata para formação de valores referenciais, visando à futura disponibilização, sob demanda, de serviços especializados de produção, impressão e acabamento de peças comunicacionais e institucionais, em diversos formatos e suportes, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das unidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Prata do Piauí – PI e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Municipal, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é órgão central da administração da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares do Município.

2.2. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabe exercer a **supervisão, realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos** dos órgãos e entidades da administração direta e fundacional do Município, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços.

2.3. Quanto à necessidade da contratação dos objetos decorrentes deste Registro de Preços, cumpre informar a inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Dessa forma, torna-se imprescindível o lançamento de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do sistema de **REGISTRO DE PREÇO**.

2.4. Ressalta-se que a contratação ora pretendida encontra plena justificativa na necessária manutenção da regularidade, eficiência e padronização dos serviços de comunicação institucional e administrativa das diversas Secretarias do Município de Prata do Piauí – PI, por um período de 12 (doze) meses. O objetivo é garantir o atendimento contínuo, ordenado e de qualidade às demandas municipais relacionadas à confecção de materiais gráficos, essenciais ao suporte das atividades de divulgação, campanhas educativas, eventos públicos e ações administrativas.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária, para o bom funcionamento das atividades institucionais e a adequada comunicação entre a Administração Pública e a população, a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, tais como cartazes, folders, banners, cartilhas, convites, adesivos e demais impressos personalizados, destinados às Secretarias Municipais. Esses materiais são instrumentos indispensáveis para a execução de programas governamentais, campanhas de saúde e educação, projetos sociais e atividades administrativas, contribuindo para a transparência, eficiência e uniformização da identidade visual do Município.

2.6. Portanto, fica evidenciado o interesse público na contratação, diante da necessidade contínua e essencial de materiais gráficos para o desenvolvimento das ações municipais. Ressalta-se que a estimativa da demanda foi elaborada com base em levantamentos técnicos e históricos de consumo de impressos realizados pelas Secretarias, garantindo o adequado dimensionamento da contratação e o uso racional dos recursos públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a forma mais vantajosa para a Administração, pois permite a contratação conforme a demanda real, assegurando controle orçamentário, flexibilidade operacional e atendimento tempestivo às necessidades administrativas.

2.7. Assim, optou-se pela realização da presente licitação utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade recorrente e variada de materiais gráficos ao longo do exercício, cuja demanda oscila conforme o calendário de ações institucionais, campanhas públicas, eventos municipais e atividades administrativas das diversas Secretarias. O SRP garante flexibilidade na execução orçamentária, evita contratações em excesso e permite que os órgãos municipais solicitem os serviços apenas quando necessário, dentro dos limites previstos na ata, promovendo maior eficiência e responsabilidade na gestão pública.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

2.8. Assim, o procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais; **Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.9. Importa ressaltar que o fim último da presente contratação é assegurar a plena operacionalização das atividades administrativas, institucionais e de comunicação da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI, promovendo eficiência, economicidade e padronização visual nas ações governamentais. A contratação permitirá o gerenciamento racional dos recursos públicos, garantindo o atendimento eficiente das demandas das várias Secretarias e fortalecendo a imagem institucional e a transparência das ações municipais.

2.10. Desse modo, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades do órgão participante do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico deste órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a Contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços, para futura e eventual execução de serviços de confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias do município de Prata do Piauí – PI.

3.2. A estimativa da quantidade do objeto deste Termo de Referência foi devidamente embasada em levantamentos técnicos e históricos de consumo de materiais gráficos pelas diversas Secretarias Municipais, considerando os registros de demandas anteriores, o planejamento anual de campanhas institucionais, eventos públicos e ações administrativas. Foram elaborados o Documento de Formalização de Demanda e o Mapa de Precificação, com base em pesquisas de mercado atualizadas, assegurando compatibilidade com os preços praticados e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3.3. A ausência de materiais gráficos padronizados e de qualidade compromete a eficiência da comunicação institucional e a divulgação adequada de políticas públicas, podendo gerar desorganização administrativa, retrabalho e imagem institucional negativa. A confecção planejada de materiais como banners, folders, cartazes, cartilhas, convites e adesivos permitirá o atendimento tempestivo das necessidades das Secretarias, garantindo uniformidade visual, clareza nas informações e maior alcance das ações governamentais;

3.4. A contratação por registro de preços possibilita que cada Secretaria solicite a confecção de materiais gráficos conforme sua demanda real e periódica, evitando desperdício de recursos e acúmulo de impressos. Essa sistemática confere agilidade, controle orçamentário e flexibilidade para o atendimento das demandas variáveis ao longo do exercício, conforme o calendário institucional e as ações municipais.

3.5. A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico garante ampla concorrência, transparência e melhor relação custo-benefício, viabilizando a seleção de empresa especializada que atenda aos padrões de qualidade, prazos e especificações técnicas exigidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública;

3.6. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **ITENS**, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.7. Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos **arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006** (com redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 2014**); que podem ser aplicados pela Autoridade Responsável pela Licitação, as Cotas Reservadas às Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, estão previstas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.8. As estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada **ITEM** estão especificados no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.9. Foi estimado o **VALOR TOTAL/GLOBAL** de **R\$ 490.029,95 (Quatrocentos e noventa mil, vinte e nove Reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Mapa de Precificação, contante dos autos do



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

processo.

3.10. Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, este orçamento tem caráter sigiloso. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

3.8 Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o LICITANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da LICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE;

3.9 O objeto da presente solicitação trata-se de **bem comum**, haja vista, que tratam-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho dos mesmos podem ser aferidos por intermédio de uma pesquisa de mercado. Destarte, é permitido à LICITANTE analisar, medir ou comparar os produtos entre si através das especificações de mercado, com o escopo de decidir pelo melhor preço.

3.10 O detalhamento pormenorizado do objeto da presente licitação está descrito no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.11 **Não será admitida a participação de consórcio de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico- financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta do Edital.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.3.1. Para fins de demonstração da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica** de fornecimento, que demonstre que o licitante tenha fornecido o objeto da licitação

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão apresentar o balanço de abertura.

4.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.4.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de liquidez imediata (ILI), índice de endividamento total (IET) e índice liquidez corrente (ILC):

A) Índice de Endividamento Total (IET) deverá ser igual ou menor que 0,50.

$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

C) Índice de Liquidez Imediata (ILI) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$\text{ILI} = \frac{\text{RECURSOS DISPONÍVEIS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.4.9. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.4.10. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

4.4.11. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

4.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada.

4.5.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.5.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência é dividida **ITENS, conforme tabela constante no ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

5.2. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Termo de Referência, edital e anexos.

5.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário do ITEM e o valor total do LOTE**.

5.4. A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

5.5. Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da descrição do termo de referência.

5.7. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todos as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do (s) equipamento(s) em português, o(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmo. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 00,01 (um centavo)**.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

6.1. O fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, **assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados**.

6.2. Todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

6.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

6.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

6.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. **Da formalização do contrato**

6.6.1. A contratação do bens objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e normas editalícias.

6.7. **Da vigência do contrato**

6.7.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de até **12 (doze) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (segundo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Município, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da "Ordem de Fornecimento" dos mesmos, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

6.7.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.8. **Do Local, prazo e condições de entrega**

6.8.1. Os serviços decorrentes deste Registro de Preços deverão ser prestados conforme demanda da Secretaria Municipal responsável, obedecendo às especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no endereço ou locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando, sempre que possível, o horário de expediente dos órgãos municipais.

6.8.2. A CONTRATADA será responsável pela confecção, acabamento, embalagem e entrega dos materiais gráficos solicitados, garantindo a observância dos padrões de qualidade, das especificações técnicas e das quantidades previstas nos pedidos formais, conforme as exigências do contrato e da legislação vigente.

6.8.3. Os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a integridade, legibilidade e qualidade visual dos materiais, utilizando insumos de boa procedência, processos gráficos padronizados e acabamento compatível com a finalidade do produto, evitando falhas de impressão, cortes irregulares ou divergências de cor.

6.8.4. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à execução e entrega dos materiais gráficos, incluindo mão de obra, insumos, transporte, equipamentos e eventuais substituições necessárias em razão de defeitos, erros de impressão ou não conformidade com as especificações técnicas.

6.8.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação eficiente (telefone e e-mail) para recebimento de solicitações, acompanhamento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento a eventuais demandas emergenciais das Secretarias.

6.8.6. O prazo máximo para entrega dos materiais gráficos solicitados será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela CONTRATANTE.

6.9. **Do recebimento dos materiais**

6.9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme a seguir:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que se dará no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

- 6.10. O recebimento de objeto de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 6.11. Nos casos de aquisição de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.13. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os subitens 6.9.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos **15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos**, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.
- 6.14. Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, nas seguintes condições:
- 6.14.1. Caso os serviços prestados ou os materiais fornecidos estejam em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no contrato celebrado;
- 6.14.2. Caso seja constatado que os materiais fornecidos apresentem falhas de impressão, cortes irregulares, cores divergentes, má qualidade de acabamento, uso de papel ou insumos diferentes dos especificados, ou qualquer outro defeito que comprometa a estética e funcionalidade do produto;
- 6.14.3. Caso os serviços apresentem atrasos injustificados, erros de diagramação, incorreções em textos, logos ou informações, ou qualquer irregularidade identificada durante as fiscalizações e verificações de conformidade realizadas pela CONTRATANTE.
- 6.15. **Da gestão e da fiscalização do contrato e da Garantia**
- 6.15.1. Nos termos da Lei nº. 14.133 de 2021, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.15.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.15.3. **Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.**

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União**, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Em consonância com o **art. 1º da Instrução Normativa nº 1 (SLTI/MPOG)**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram inseridos nas especificações técnicas do objeto do presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de matérias-primas.
- 7.3. Nos termos inciso XI do art. 7º da **Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que possível e, no que couber, deve ser dada prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 7.4. O(a) licitante vencedor(a), para o fornecimentos dos bens objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01**.
- 7.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos na legislação atual aplicada a matéria, para estabelecer critérios,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

7.5.1. Por fim, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- 7.5.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 7.5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 7.5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 7.5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 7.5.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 7.5.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 7.5.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- 7.5.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratado, na forma indicada neste Termo de Referência, sendo vedada a sub- rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As **obrigações gerais** da Contratante já se encontram previstas na minuta do Contrato.

9.2. **Obrigações específicas:**

- 9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As **obrigações gerais** da contratada já se encontram previstas na minuta do Contrato.

10.2. **Obrigações específicas:**

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. Fornecer materiais gráficos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade de impressão, fidelidade de cores, formato, gramatura do papel, acabamento e demais requisitos definidos pela CONTRATANTE;
- 10.2.3. Executar os serviços de confecção e entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, conforme cronograma ou solicitações emitidas pelas Secretarias demandantes, observando os padrões de qualidade e identidade visual institucional.
- 10.2.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem falhas de impressão, defeitos, divergências de cor, erros de corte, má qualidade de acabamento ou outras desconformidades



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

com o especificado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.

10.2.5. Manter equipe técnica qualificada e estrutura operacional adequada para o desenvolvimento dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e padrões exigidos pela Administração.

10.2.6. Utilizar insumos de primeira qualidade e observando boas práticas de produção gráfica sustentável, sempre que possível, priorizando materiais recicláveis ou de origem certificada;

10.2.7. Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, assumindo todas as responsabilidades sobre seus funcionários, incluindo encargos sociais, seguros e treinamentos;

10.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;

10.2.10. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;

10.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.13. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções já se encontram previstas na minuta do contrato.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento do objeto descrito na nota fiscal ou fatura apresentada.

13.3. Para execução do pagamento de que trata este item do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100)/365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

13.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

13.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. DO REAJUSTE

14.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. Os valores de referência desta licitação é de **VALOR TOTAL/GLOBAL** de **R\$ 490.029,95** (Quatrocentos e noventa mil, vinte e nove Reais e novent e cinco centavos), conforme **Mapa de**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

Precificação, sendo o preço máximo estimado e admitido pela Administração, com fulcro no art. 23, da Lei n.º 14.133, de 01/004/2021.

16.2. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Administração, informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Município participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

Unidade orçamentaria: 020300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 – Manutenção da Secretaria municipal de administração

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 020100- GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2006.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39 ((Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 020400- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de Trabalho: 04.123.0012.2011.0000 – Manutenção da secretaria de finanças

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021000- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2050.0000 – Man. e Enc. Da Sec. de Obras e Infra-estrutura

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 020900- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.244.0033.2072.0000 – Man. e Enc. Da Sec. de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021400- FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.244.0033.2073.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021400- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.244.0033.2073.0000 – Man. do Fundo Mun de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 660 (transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Unidade orçamentaria: 020600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

Programa de Trabalho: 12.361.0071.2039.000 – Man. do Ensino Regular

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021200- FUNDEB

Programa de Trabalho: 12.361.0071.2047.0000 – Man. transporte de Alunos Educação Básica

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 540 (Impostos e transferências de impostos)

Unidade orçamentaria: 021200- FUNDEB

Programa de Trabalho: 12.361.0071.2047.0000 – Man. transporte de Alunos Educação Básica

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 543 (transferências da união)

Unidade orçamentaria: 021300- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2066.0000 – Man. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021300- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2060.0000 – Man. da Atenção Primária em Saúde

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)

Fonte: 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

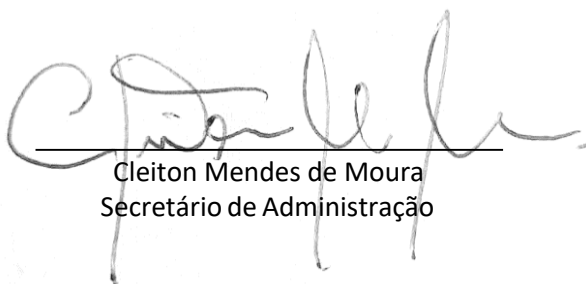
18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

18.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Barro Duro-PI.

Prata do Piauí-PI, 29 de outubro de 2025.



Cleiton Mendes de Moura
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000 Email.: pratapipref@gmail.com

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços, para futura e eventual execução de serviços de confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias do município de Prata do Piauí – PI.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M ²)	M ²	200		
2	AGENDA ESCOLAR	UND	300		
3	APOSTILA CAPA 4X4 CORES, C/ 220 PÁGINAS, MIOLO 1X1, EM ESPIRAL	UND	200		
4	ATESTADO MEDICO	BLOCO	100		
5	BANNER EM LONA 1,50X1,00 CM, COM ILHOS	UND	125		
6	BANNER EM LONA 90X120 CM	UND	125		
7	BLOCO DE RASCUNHO 15X21 CM PARA EVENTO	BLOCO	1.000		
8	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS	BLOCO	500		
9	BLOCO SAÚDE BUCAL	BLOCO	200		
10	BLOCOS DE TERMO RESPONS. MERENDA ESCOLAR F-8, 1X1 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75g.	BLOCO	250		
11	CANETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS	UND	800		
12	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO AP 90 FORMATO 4	UND	2.000		
13	CAPAS DE PROCESSO, FORMATO 4 31X41CM AP 180G	UND	2.000		
14	CARACTERISTICAS ESCOLAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75g.	UND	250		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	UND	100		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	UND	100		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	UND	100		
18	CARTÃO DE GESTANTE COCHÊ 150	UND	2.000		
19	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	6.000		
20	CARTAZ 31X44 CM, COCHÊ 250G., POLICROMIA	UND	2.000		
21	CARTAZ 44X64 CM, COCHÊ 250G, POLICROMIA	UND	2.000		
22	CERTIFICADO PAPEL OPALINE 180GR, FORMATO 9, POLICROMIA	UND	5.000		
23	CONVITES 15X21 CM, 4X0 COR	UND	1.000		
24	CRACHAS PARA EVENTOS 10X15 CM, 4X0 COR, COM CORDÃO	UND	3.000		
25	ENVELOPE BRANCO 31X41, IMPRESSÃO COLORIDO, PERSONALIZADO	UND	5.000		
26	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL M ²	M ²	125		
27	FICHA CADASTRO DA FAMILIA AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	200		

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

28	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	UND	10.000		
29	FICHA DE AMBULATORIO AP 90	BLOCO	200		
30	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA AP 75 C/100 FLS	BLOCO	200		
31	FOLDERS 21X30 CM, POLICROMIA, DOBRADO	UND	10.000		
32	LEQUE DIVERSOS 20X30 CM, 4X4 CORES	UND	5.000		
33	PANFLETO 15X21 CM, 4X4 CORES	UND	10.000		
34	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA OFFSET 90G	UND	5.000		
35	PASTA COM ORELHA 32X45 CM, 4X0 COR, DUPLEX 240G.	UND	5.000		
36	PASTAS PARA EVENTO 33X44 CM, TRIPLEX 250G., 4X0 COR, C/ BOLSO	UND	4.000		
37	PLACA LUMINOSA PARA IDENTIFICAÇÃO TAM. 1X1 - ESTRUTURA DE METALON COM ACM, COM CORTE ESPECIAL E LIGAÇÃO	M ²	30		
38	PLACA PVC INDICATIVA TAM. 40X10CM - CHAPA DE PVC COM PINOS DE SUSTENTAÇÃO PARA PAREDE	UND	200		
39	PLOTAGEM DE CARRO - (ENVELOPADO) ADESIVO DE PLÁSTICO LEITOSO COLORIDO	M ²	100		
40	APOSTILA PARA CURSOS DIVERSOS; MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR; 50 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	UND	250		
41	ATA DE RESULTADOS FINAIS, F-8, 1X1 COR	UND	5.000		
42	FICHA DE MATRÍCULA F-8	UND	3.000		
43	QUADRO DE RENDIMENTO BIMESTRAL F-9	UND	5.000		
44	FICHA DE FORMAÇÃO DE TURMA	UND	3.000		
45	BOLETIM ESCOLAR AP75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	5.000		
46	FICHAS DE MATRICULA AP 75 FRENTE FORMATO 8	UND	3.000		
47	FICHAS DE RESULTADO FINAL AP 75 FRENTE FORMATO 8	UND	3.000		
48	FICHA INDIVIDUAL, RENDIMENTO E FREQUÊNCIA DO ALUNO AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	3.000		
49	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO AP 90 FORMATO 4	UND	2.000		
50	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	1000		
51	BLOCO BPA C/ 100 FOLHAS AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	200		
52	BLOCO CONSOLIDADO GERAL DE ATENDIMENTO C/100 FLS AP 75	BLOCO	200		
53	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	200		
54	BLOCO DE CADASTRO MENSAL VISITA C/100 FLS AP 75	BLOCO	125		
55	BLOCO DE CONSULTA BASICA C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	250		

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

56	BLOCO DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA CAPS C/100 FLS AP 75	BLOCO	250		
57	BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO	BLOCO	250		
58	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MEDICA	BLOCO	250		
59	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	500		
60	BLOCO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 FLS AP 75	BLOCO	100		
61	BLOCO DE RELATÓRIO DE GRUPO CAPS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100		
62	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE CONSULTA E EXAME C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	400		
63	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	200		
64	BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/100 FLS AP 75	BLOCO	250		
65	BLOCO FICHA "B" DIABETICO C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100		
66	BLOCO FICHA "B" GESTANTE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100		
67	BLOCO FICHA "B" HIPERTENSÃO ARTERIAL C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100		
68	BLOCO LAUDO MEDICO P/ EMISSOR DE AIH C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	50		
69	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES C/100 FLS AP 75	BLOCO	400		
70	BLOCO VISITA DOMICILIAR DO C/100 FLS AP 75	BLOCO	130		
71	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	140		
72	BOLETIM MENSAL DOSE APLICADA F-9	BLOCO	125		
73	BOTTONS PERSONALIZADO 3,5CM	UND	400		
74	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINA, COLORIDO	UND	250		
75	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINO	UND	1.000		
76	CARTÃO DA GESTANTE AP 90	UND	1.000		
77	CARTILHA COM 16 PÁGS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COCHÊ 115g. CANOA	UND	1.000		
78	CHAVEIROS PERSONALIZADO 3 X 4 CM	UND	1000		
79	ENVELOPE SACO 24 X 34 CM, 1X1 COR (CADASTRO DA FAMÍLIA)	UND	4.000		
80	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	200		
81	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, REDIMENTO ESCOLAR E FREQUENCIA AP 120 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	3.000		
82	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	150		
83	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	100		
84	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	100		
85	FICHA DE CADASTRO VISITA DOMICILIAR	BLOCO	100		
86	FICHA DE PROCEDIMENTO	BLOCO	100		
87	FICHA DE VISITA DO ACS	BLOCO	100		

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-

000 Email.: pratapipref@gmail.com

88	FICHAS SSA2 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100		
89	LETRA CAIXA ALTA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA M ²	M ²	40		
90	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE EM PERFIL U RIFGIDO, REVESTIMENTO EM ACM E CORES DIVERSAS E COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	M ²	25		
91	MAPA DIARIO ADMINISTRAÇÃO VITAMINA A CRIANÇA F-9	BLOCO	100		
92	PLACA - FACHADA EM ACM COM SUPORTE EM METALON GALVANIZADO	M ²	50		
93	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ADESIVADA E ALONGADORES EM ALUMINIO MEDINDO 60X40 CM.	UND	30		
94	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL ESTRUTURA DE METALON M ²	M ²	50		
95	PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM	UND	100		
96	PRONTUARIO SUAS 48 PÁGS, POLICROMIA	UND	150		
97	RECEITA AZUL NOTIFICAÇÃO B	BLOCO	200		
98	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F-9	BLOCO	200		
99	TERMO COMPROMISSO F-9	BLOCO	200		
100	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZADO TAM 18x25 COM BASE EM MDF E PINOS DE INOX	UNID	60		
101	TOTEM EM ACM ADESIVADO MED 1,50X0,60 - MONTADO COM METALON GALVANIZADO	UND	10		